

Tributação de dividendos de profissionais liberais foi o destaque

04/09/2021

Na quinta-feira (2/9), a Câmara dos Deputados **decidiu** manter a cobrança aprovada na noite anterior sobre a tributação de lucros e dividendos para profissionais liberais que declaram pelo regime de lucro presumido.

A taxa de 20% havia sido **aprovada** na quarta, mas foi reduzida para 15%. O destaque **apresentado** pelo deputado Baleia Rossi (MDB-SP) sugeria isentar as sociedades civis de profissão legalmente regulamentada, como a advocacia, a medicina e a contabilidade.

O Conselho Federal da OAB — uma das entidades apoiadoras da proposta — se manifestou ressaltando que a manutenção de dividendos prejudica especialmente médicos, advogados, dentistas, engenheiros, e outras profissões típicas da classe média.

Especialistas **ouvidos** pela **ConJur** também criticaram a manutenção da cobrança. "Propor um tratamento igual para sujeitos passivos diversos, especialmente quanto à forma de organização, não é o caminho mais adequado para se atingir objetivos de desburocratização e simplificação", explica **Wilson Sales Belchior**, sócio do escritório RMS Advogados e conselheiro da OAB Federal.

Para **Fernando Facury Scaff** — advogado, professor da USP e **colunista** desta **ConJur** —, a votação foi feita às pressas, sem um debate amplo e qualificado. Segundo ele, a medida trará repercussões negativas à economia, além de causar pejotização e litigância fiscal.

A semana também foi **marcada** pela perda do professor e jurista **José Manoel de Arruda Alvim Netto**, aos 85 anos. Bacharel, livre-docente, doutor e mestre em Direito pela PUC de São Paulo, foi professor titular de Direito Civil e coordenador da área de Direito Processual Civil da universidade.

TV CONJUR

TV ConJur entrevista Adilson Moreira
Frederick Wassef rebate Renan Calheiros
Sistemas de Governo, Crises e Desafios

Frase da semana

"Cumprir a Constituição jamais pode ser algo que destrua a democracia. Quem usa a CF para falar contra a democracia e fazer ode ao golpismo é inimigo da democracia. Simples assim. Como bem disse o ministro Lewandowski. E todos os filósofos que participaram do convescote na minha Dacha nas montanhas da Serra Gaúcha", escreveu Lenio Streck em artigo na **ConJur**.



Entrevista da semana

O crime de racismo é interpretado de maneira inteiramente equivocada no Brasil. E isso ocorre porque nossos operadores de Direito, em sua maioria, desconhecem conceitos como a psicologia social da discriminação.



A afirmação é de **Adilson Moreira**. Ele é advogado,

doutor em Direito Constitucional Comparado pela Faculdade de Direito da Universidade de Harvard (EUA) e doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais), com estágio doutoral sanduíche em Yale (EUA). Adilson também é referência e autor de vários livros sobre Direito Antidiscriminatório.

Em [entrevista](#) à **ConJur**, ele afirma que existe uma lacuna na formação de juízes, promotores e advogados no país. "Um elemento importante da psicologia social da discriminação é a ideia de estereótipos. Quando um policial chega e pergunta a um menino negro: qual é o seu artigo? Esse agente público parte do pressuposto de que esse menino é negro, que é necessariamente um delinquente e que, por isso, naturalmente já passou pelo sistema prisional. Para muitas pessoas, para muitos juízes, isso não é racismo. É um policial cumprindo sua função", explica.

Ranking

Conjur



Fonte: Google Analytics

Com 83 mil leituras, a [reportagem](#) mais lida da semana informa

sobre decisão do Supremo Tribunal Federal que rejeitou, por unanimidade, uma ação que questionava a aposentadoria voluntária de policiais, com proventos integrais, independentemente da idade, conforme prevê o artigo 1º, inciso II, da [Lei Complementar 51/85](#), com redação dada pela LC 144/2014. O julgamento foi feito em sessão encerrada na última sexta-feira (27/8) e a decisão foi unânime.

A ação direta de inconstitucionalidade foi impetrada por entidade representativa de delegados de polícia. Um dos dispositivos questionados previa que o servidor público policial deveria se aposentar compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 65 anos de idade (artigo 1º, inciso I, da LC 51/85). Mas a norma foi revogada pela LC 152/2015. Por isso, nesse ponto, a ADI não foi conhecida.

Com 62 mil acessos, o [texto](#) mais lido da semana informa decisão da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça que negou provimento ao recurso especial ajuizado por um homem que deu *print screen* (capturou a tela) em um grupo no qual participava no WhatsApp e, sem autorização dos outros usuários, divulgou as conversas publicamente.

O autor dos *prints* e outros integrantes do grupo faziam parte da diretoria do Coritiba, e a divulgação das conversas, com críticas à administração do clube de futebol, gerou crise interna. Por conta do vazamento, ele foi condenado pelas instâncias ordinárias a pagar indenização de R\$ 5 mil a um dos ofendidos.

As dez mais lidas

[STF confirma aposentadoria voluntária de policiais](#)



Divulgar conversa de WhatsApp sem autorização gera indenização
Justiça afasta nova perícia médica presencial a segurados do INSS
Acordo sela integração do TJ-SP à plataforma digital do Poder Judiciário
Barroso nega liminar para suspender aposentadoria de desembargadora
Deputados aprovam Imposto de Renda de 20% sobre lucros e dividendos
TJ-SP abre processo contra desembargador acusado de alterar acórdão
Para o TST, valores disponíveis em conta corrente podem ser bloqueados
Amante infiel, já casado, deve indenizar ex-namorada
Penhora de bem de família só vale para credor ligado à hipoteca

Manchetes da semana

Nome empresarial pode impedir registro de marca se gerar confusão
STF vai julgar presencialmente ISS na base de cálculo do PIS/Cofins
Se é parte do problema, presidente não pode liderar Forças Armadas
Escritura que fixa regime de bens em união estável não retroage
Maior problema jurídico do Brasil é a violência contra negros
Não incide IR sobre juros por atraso em pagamento previdenciário
Divulgar *print screen* de WhatsApp gera dever de indenizar
Governo perde oportunidade de votar nova Lei de Falências
STJ aceita HC para contestar descumprimento de recomendação
CNC diz ser contra participar de programa de prevenção a corrupção
Bloqueio de bens em ação de improbidade pode incluir multa civil
STJ julga se dispensa formalidade para tramitação de recurso especial
STJ delimita cabimento de prestação de contas de pensão
Câmara mantém tributação de dividendos de profissionais liberais
Advogados criticam tributação de dividendos de profissionais liberais

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-set-04/tributacao-dividendos-profissionais-liberais-foi-destaque/>